



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DIRETORIA DE EXTENSÃO

EDITAL nº 139, de 17 de dezembro de 2015

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO COM BOLSAS DE EXTENSÃO PARA ANO LETIVO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as Deliberações N°. 11/2014 e N°. 15/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CENPE), torna público o presente Edital que orienta o Processo Seletivo para Projetos de Extensão com concessão de bolsas de extensão para estudantes, com vigência no ano letivo de 2016.

1 DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo selecionar Projetos de Extensão com concessão de bolsas de extensão para estudantes, com vigência para o ano letivo de 2016.

2 DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

- **2.1** Os Projetos de Extensão devem estar de acordo com a Deliberação Nº. 15/2014 do CENPE, que estabelece as Diretrizes para Ação Extensionista no Instituto Federal Fluminense.
- **2.2** Projetos de Extensão que estejam em situação de solicitação de renovação devem seguir o que estabelece o Capítulo VIII da Deliberação N° 15/2014 do CENPE, indicando sua condição de solicitação de renovação no formulário disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

3 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- **3.1** A seleção de novos projetos e a análise de projetos que solicitam renovação ficará a cargo da Câmara de Extensão, sob coordenação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex).
- **3.2** Propostas que não apresentem caráter extensionista serão desclassificadas.
- **3.3** Projetos de extensão que solicitam renovação e não tenham cumprido as exigências pertinentes constantes nas Deliberações Nº 11/2014 e Nº15/2014 do CENPE serão desclassificados.
- **3.4** A seleção dos projetos será feita a partir dos seguintes indicadores:
 - (a) integração com o ensino e/ou pesquisa [até 10 pontos];
 - (b) planejamento adequado das atividades propostas [até 10 pontos];





- (c) impacto social esperado [até 10 pontos];
- (d) adequação à demanda da área de abrangência do projeto [até 10 pontos];
- (e) capacidade de articulação com os diversos setores da sociedade [até 10 pontos];
- (f) explicitação da participação de docentes e técnico-administrativos em educação no desenvolvimento das ações extensionistas propostas [até 10 pontos];
- (g) explicitação da participação de discentes (bolsistas ou voluntários) no desenvolvimento das ações extensionistas propostas e impacto destas na sua formação [até 20 pontos];
- (h) planejamento de avaliação das ações propostas e dos resultados conseguidos [até 10 pontos];
- (i) planejamento da divulgação das ações extensionistas propostas [até 10 pontos].

4 RESULTADO DA SELEÇÃO E RECURSOS

- **4.1** O resultado da seleção produzirá uma lista classificatória para cada *campus* ou unidade administrativa envolvida.
- **4.2** O projeto que atingir o mínimo de 60 pontos estará apto a receber bolsas para os estudantes, conforme a disponibilidade apontada por cada *campus*.
- **4.3** A revisão da pontuação somente será efetuada mediante apresentação de recurso, devidamente fundamentado, pelo coordenador da proposta, devendo o recurso ser assinado e digitalizado, e enviado exclusivamente no dia indicado no cronograma deste edital para o endereço eletrônico: proex@iff.edu.br.
- **4.4** Os recursos serão apreciados por membros da Câmara de Extensão do IFFluminense.

5 DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

5.1 A inscrição das propostas deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE através do sistema SUAP acessando diretamente em: https://suap.iff.edu.br/. A abertura das inscrições ocorrerá dia 17 de dezembro de 2015. O encerramento das inscrições ocorrerá dia 22 de fevereiro de 2016 às 23:59.

6 DO PROPONENTE

- **6.1** Poderão apresentar propostas servidor em exercício ou aposentado do IFFluminense, doravante chamado "proponente".
- **6.2** O proponente será o coordenador do projeto, sendo que cada projeto terá apenas um coordenador. A atuação do coordenador deve seguir o estabelecido nas Deliberações N°11/2014 e 15/2014 do CENPE.
- **6.3** Cada proponente poderá submeter à avaliação, no máximo, 2 (dois) projetos de extensão.





7 DA EQUIPE DO PROJETO DE EXTENSÃO

- **7.1** A coordenação geral, o acompanhamento e a supervisão das atividades dos membros da equipe é de responsabilidades do coordenador do projeto.
- **7.2** Para cada servidor integrante da equipe do projeto deverá ser apresentado um plano de atividades individualizado, conforme modelo apresentado no Anexo II e devidamente assinado pelo servidor.
- **7.3** O plano de atividades do servidor integrante do projeto que não estiver assinado pelo respectivo servidor não será considerado na análise da submissão da proposta.

8 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- **8.1** Todos os procedimentos para oferta de bolsa de extensão para estudante seguem o estabelecido no Programa de Bolsas de Extensão do IFFluminense constante na Deliberação Nº. 11/2014 do CENPE.
- **8.2** Os valores das bolsas de extensão seguem o estabelecido na Portaria vigente.
- **8.3** O número de bolsas de extensão que serão ofertadas em 2016 será distribuído entre Projetos em Renovação e Projetos aprovados no presente Edital, de acordo com o quadro abaixo:

Campus ou Unidade	Número de bolsas de extensão
Campus Bom Jesus	35
Campus Cabo Frio	14
Campus Campos-Centro	50
Campus Campos-Guarus	40
Campus Cambuci	12
Campus Itaperuna	34
Campus Macaé	20
Campus Maricá	10
Campus Quissamã	17
Campus Rio Paraíba do Sul (UPEA)	10
Campus Santo Antônio de Pádua	20
Campus São João da Barra	5
Reitoria	10

- **8.3.1** Para o *campus* Itaperuna a oferta é de 34 (trinta e quatro) bolsas de 12h
- **8.3.2** Para o *campus* Maricá a oferta é 6 (seis) bolsas de 12h e 4 (quatro) bolsas de 20h.
- **8.3.3** Para o *campus* São João da Barra a oferta é de 5 (cinco) bolsas de 12h.
- **8.4** Cada Projeto de Extensão poderá solicitar a concessão de até duas bolsas de extensão.
- **8.5** Podem ser solicitadas bolsas de extensão de 20h ou de 12h, de acordo com as necessidades de desenvolvimento das ações dos projetos, sendo obrigatória a apresentação de plano de atividades individualizado para cada bolsista.





- **8.6** O atendimento às solicitações de bolsas de extensão constantes nas propostas apresentadas deverá respeitar rigorosamente a lista classificatória gerada pela comissão avaliadora.
- **8.6** A ampliação do número de bolsas de extensão ofertada por *campi* poderá ocorrer de acordo com disponibilidade orçamentária do *campus* interessado, seguindo sempre a lista classificatória dos Projetos aprovados a partir deste edital.

9 CRONOGRAMA DO EDITAL

17/12/2015	Publicação do Edital			
17/12/2015 a 22/02/2016	Inscrição dos projetos de extensão			
23 a 29/02/2016	Validação pelo campus dos projetos inscritos na			
	unidade			
01 e 03/03/2016	Análise dos projetos pela comissão avaliadora			
07/03/2016	Resultado da seleção de projetos			
08/03/2016	Prazo para recurso			
09/03/2016	Análise dos recursos			
10/03/2016	Resultado dos recursos			
11/03 a 20/04/2016	Início do processo seletivo dos bolsistas			
25/04 a 29/04/2016	Entrega dos Termos de Compromisso dos bolsistas			
	para Proex juntamente com o resultado classificatório			
	da seleção de bolsistas do <i>campus</i> .			
INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES				
02/05/2016	Início das atividades dos projetos e dos bolsistas			
28/02/2017	Término das atividades dos projetos e data final do			
	Termo de Compromisso dos bolsistas.			

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Poderá haver substituição de bolsista até o prazo mínimo de 90 dias para o término do projeto.
 - 10.1.1 O novo bolsista deverá ser escolhido segundo a ordem estabelecida na lista de classificação produzida pelo coordenador e divulgada pelo *campus*, conforme modelo estabelecido no anexo IV.
 - 10.1.2 Caso não haja alunos classificados remanescentes, o coordenador deverá promover novo processo seletivo seguindo as mesmas orientações da seleção inicial.
- 10.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Deliberações do CENPE, não sendo aceita alegação de desconhecimento
- 10.3 Os alunos voluntários de participação sistemática nas ações de extensão deverão formalizar o seu envolvimento no Projeto através da assinatura do Termo de Compromisso de Voluntário, assegurando o direito a obtenção de certificado de participação.
- 10.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex).





10.5 Este Edital e seus anexos podem ser encontrados no Portal do IFF http://portal.iff.edu.br/ e o edital completo com seus formulários no sistema SUAP na caixa de Projetos de Extensão, localizada na página inicial do servidor (endereço de acesso: https://suap.iff.edu.br/)

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2015.

Luiz Augusto Caldas Pereira Reitor

Paula Aparecida Martins Borges Bastos Pró-Reitora de Extensão e Cultura





PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Edital nº139/2015, de 17 de dezembro de 2015 Seleção de Projetos de Extensão com bolsa de extensão para ano letivo de 2016

ANEXO I

EQUIPE DO PROJETO DE EXTENSÃO

1. Título do Projeto:
2. Campus:
3. Equipe do Projeto
3.1: Coordenador(a)
(a) Nome
(b) Endereço eletrônico do Currículo Lattes:
(c) Telefone e e-mail de contato:
3.2 Servidores membros da equipe:
(a) Nome
(b) Campus de lotação
(c) Endereço eletrônico do Currículo Lattes
(d) Telefone e e-mail de contato:
3.3 Solicitação de Bolsas de Extensão para estudantes:
 () 2 (duas) bolsas de extensão de 20h () 1 (uma) bolsa de extensão de 20h () 1 (uma) bolsa de extensão de 20h e 1 (uma) bolsa de extensão de 12h () 2 (duas) bolsas de extensão de 12h () 1 (uma) bolsa de extensão de 12h





PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Edital nº139/2015, de 17 de dezembro de 2015 Seleção de Projetos de Extensão com bolsa de extensão para ano letivo de 2016

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO DE SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE

- 1. NOME DO SERVIDOR
- 2. CARGO OCUPADO NO IFF / MATRÍCULA SIAPE
- **3. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE** [Indicar os objetivos a serem atingidos pelo membro da equipe]
- 4. RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE

[descrever material e métodos a serem utilizados pelo membro da equipe de acordo com o plano de atividades proposto.]

- **5.** CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE [descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo membro da equipe]
- 6. RESULTADOS ESPERADOS





PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Edital nº139/2015, de 17 de dezembro de 2015 Seleção de Projetos de Extensão com bolsa de extensão para ano letivo de 2016

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO DO BOLSISTA

- 1. COORDENADOR (A):
- 2. TÍTULO DO PROJETO:
- 3. CARGA HORÁRIA DA BOLSA SOLICITADA:

[especificar a carga horária de 12 ou 20h semanais do bolsista]

4. PERFIL DESEJADO DO(A) BOLSISTA

[especificar a vinculação a algum curso ou apontar alguma habilidade esperada do bolsista]

5. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no plano de atividades.]

6. RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[descrever material e métodos a serem utilizados pelo bolsista de acordo com o plano de atividades proposto.]

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.]

8. RESULTADOS ESPERADOS





PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Edital nº139/2015, de 17 de dezembro de 2015 Seleção de Projetos de Extensão com bolsa de extensão para ano letivo de 2016

ANEXO IV

MODELO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS

CAMPUS		

Projeto xxxxxxxxxxxx				
Nome do Estudante	Curso	Situação	CH da Bolsa	
		Aprovado com bolsa	[20h ou 12h]	
		Classificado		
		Não Classificado		

Assinatura do Diretor/Coordenador de Extensão do campus